

Declaração solene relativa aos critérios de exclusão e à ausência de conflitos de interesses

(Preencher ou riscar as partes a cinzento itálico entre parênteses)
[Escolher as opções para as partes a cinzento entre parênteses retos]

O abaixo assinado (*indicar nome do signatário do presente formulário*):

em nome próprio (*caso seja uma pessoa singular*)

ou

em representação da seguinte pessoa coletiva: (*caso o operador económico seja uma pessoa coletiva*)

Denominação oficial completa:

Forma jurídica oficial:

Endereço oficial completo:

Número do IVA:

➤ declara que [*a pessoa singular ou coletiva supramencionada*] não se encontra numa das seguintes situações:

- a) encontra-se em situação de insolvência ou é objeto de um processo de falência, de liquidação, ou de cessação de atividade, está sujeita a qualquer outro meio preventivo de liquidação de património ou encontra-se em qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais;
 - b) foi condenada, por sentença transitada em julgado, proferida por uma autoridade competente de um Estado-Membro, por qualquer delito que afete a sua honorabilidade profissional;
 - c) cometeu uma falta grave em matéria profissional, comprovada por qualquer meio que as entidades adjudicantes possam apresentar, incluindo por decisões do Banco Europeu de Investimento e de organizações internacionais;
 - d) não respeitou todas as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social e ao pagamento de impostos nos termos das disposições legais do país em que se encontra estabelecida, do país da entidade adjudicante ou ainda do país em que deva ser executado o contrato;
 - e) foi condenada por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa, branqueamento de capitais ou qualquer outra atividade ilegal que prejudique os interesses financeiros da União;
 - f) foi objeto de uma sanção administrativa por ter prestado falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante como condição para a sua participação num procedimento de adjudicação, ou no caso de não ter fornecido essas informações, ou de ter sido declarada em situação de falta grave na execução das suas obrigações relativas a contratos financiados pelo orçamento da União;
- (*Só para pessoas coletivas que não os Estados-Membros e as autoridades locais, caso contrário, suprimir*) declara que as pessoas singulares com poderes de representação, de decisão ou de controlo¹ sobre a entidade jurídica acima referida não se encontram nas situações referidas na alínea b) e e);

➤ declara que [*a pessoa singular ou coletiva supramencionada*]:

¹ Abrange os gestores de empresas, os membros do órgão de administração ou de fiscalização e o caso em que uma pessoa singular é titular da maioria das ações.

- g) não se encontra em situação de conflito de interesses relativamente ao contrato; um tal conflito de interesses pode resultar, nomeadamente, de interesses económicos, afinidades políticas ou nacionais, relações familiares ou afetivas ou qualquer outra comunidade de interesses;
- h) comunicará à entidade adjudicante, sem demora, qualquer situação que constitua um conflito de interesses ou seja suscetível de conduzir a um conflito de interesses;
- i) não concedeu, procurou, tentou obter ou aceitou, nem irá conceder, procurar, tentar obter ou aceitar qualquer tipo de benefício, financeiro ou outro, a favor ou da parte de qualquer pessoa, que constitua uma prática ilegal ou envolva um ato de corrupção, direta ou indireta, a título de incentivo ou recompensa relativa à adjudicação do contrato;
- j) apresentou informações exatas, verdadeiras e completas à entidade adjudicante no âmbito do presente procedimento de adjudicação;
 - reconhece que [a pessoa singular ou coletiva supramencionada] pode ser objeto de sanções administrativas e financeiras² se quaisquer das declarações ou informações apresentadas se revelarem falsas.

Em caso de adjudicação do contrato, devem ser fornecidas, mediante pedido e no prazo fixado pela entidade adjudicante, as seguintes provas:

Nos casos previstos nas alíneas a), b) e e), é exigida a apresentação de um certificado de registo criminal ou, na sua falta, de um documento equivalente emitido recentemente por uma autoridade judicial ou administrativa competente do país de origem ou de proveniência, do qual conste que aqueles requisitos estão satisfeitos. Se o proponente for uma pessoa coletiva e a legislação nacional do país no qual se encontra estabelecido não permitir a emissão destes documentos para as pessoas coletivas, devem ser apresentados documentos relativos às pessoas singulares, como os gestores da empresa ou qualquer pessoa que tenha poderes de representação, decisão ou controlo do proponente.

Para a situação prevista na alínea d) são necessários certificados ou cartas recentes emitidas pelas autoridades competentes do Estado em questão. Estes documentos devem fornecer provas abrangendo a totalidade dos impostos e das contribuições para a segurança social que incumbam ao proponente, incluindo, nomeadamente, IVA, imposto sobre o rendimento (apenas para as pessoas singulares), imposto sobre as sociedades (apenas para as pessoas coletivas) e contribuições para a segurança social.

Nos casos previstos nas alíneas a), b), d) ou e), se qualquer documento ou certificado referido nos parágrafos anteriores não for emitido no país em causa, pode ser substituído por uma declaração sob juramento ou, na sua falta, por uma declaração solene do interessado perante uma autoridade judiciária ou administrativa, um notário ou um organismo profissional qualificado do país de origem ou de proveniência.

Se o proponente for uma pessoa coletiva, devem ser apresentadas informações sobre as pessoas singulares com poderes de representação, de decisão ou de controlo sobre a pessoa coletiva apenas mediante pedido da entidade adjudicante.

Nome completo

Data

Assinatura

² Tal como previsto no artigo 109.º do Regulamento Financeiro (UE, Euratom) n.º 966/2012 e no artigo 145.º das normas de execução do Regulamento Financeiro.